



TERMO ADITIVO Nº 542/2024 **ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 685/2022**

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: Starbene Refeições Industriais Ltda

Processo Administrativo: nº 57125/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 117/2022

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação escolar nas escolas da rede municipal de educação, instituto federal e organizações sociais que prestam assistência a crianças e jovens em idade escolar, incluindo: o pré-preparo, preparo, distribuição, controle de sobras limpas e ingestão da refeição escolar nos locais de consumo (com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos); logística de gêneros alimentícios e demais insumos (abastecimento, armazenamento e utilização); supervisão dos serviços por mão de obra especializada; execução de controle de pragas; manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e instalações físicas utilizados; limpeza e conservação das áreas de preparo de refeições e armazenamento de gêneros; revisão do Manual de Boas Práticas; e elaboração e aplicação de atividades de educação alimentar e nutricional, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Guerra, nº 146, Bairro Residencial Maria Candida, CEP 15.990-772, no Município de Matão, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 04.377.855/0001-97, com Inscrição Estadual registrada sob nº 441.176.310-110, neste ato representado por **Raffaello Constancio de Paula Milan**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.843.364-7 - SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 286.035.688-63, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Acrescer o número de Organizações Sociais para atendimento com alimentação escolar.

Cláusula Segunda - Das Alterações



2.1. Ficam inclusas as Organizações Sociais abaixo relacionados do Anexo A - Relação de Unidades e Número de Alunos Matriculados, o qual passa a constar também as três unidades abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO	ALUNOS
E EI PROFa. ADRIANA DE SANTI	Rua Wili Paul Baranki, 236, Chácaras Acaraí	137
E EI ANGEL MARTINS FERNANDES	Rua Sebastião Oliveira da Silva, 400, Jd. Nossa Senhora Auxiliadora	89
E EI HANELORE MARI MAUSE GRAUPNER	Rua Lima Barreto (antiga 37), nº 675, Jardim Amanda II	56
E EI NORIVALDA NOVAES BRUGNOLLO	Rua Industrial Geovane Passarela, nº 89, Jardim Novo Ângulo	42
REIGIÃO DO SANTA CLARA	Rua Pico da Bandeira, nº 200, Jardim Everest	

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 07 de outubro de 2024.

Fernando Gomes de Moraes
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Raffaello Constancio de Paula Milan
STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA